Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

<u>LEI N.º 1.876</u> <u>DE 11 DE JANEIRO DE 2023.</u>

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADI-CIONAIS ESPECIAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até R\$ 6.555.600,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), nas seguintes dotações:

2 PREFEITURA MUNIC DE DUMONT Ö2 PREFEITURA MUNICIPAL Ö2 Ö7 DPTO DE SAUDE E ASSISTENCIA Ö20701 SETOR DE SAUDE	
10 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	Saúde Atenção Básica GESTÃO EM SAÚDE. 2014 ⁷ 0000 MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE.
411 3.3.50.39.00 0.01.00 310.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500.000,00 SAÚDE-GERAL
412 3.3.50.39.00 0.05.00 300.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.764.000,00 PABI FIXO
" 10" 302 " 10" 302" 0005 " 10" 302" 0005"	Assistência Hospitalar e Ambulatorial GESTÃO EM SAÚDE. 2014 ⁷ 0000 MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE.
413 3.3.50.39.00 0.05.00 300.007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000.000,00 MAC - SAUDE
	C. CRIANCA / ADOLESC Assistência S Assistência Comunitária GESTÃO EM SAÚDE. 2025 ⁷ 0000 MANUTENCAO DA UNIDADE ASSISTENCIAL.
414 3.3.50.39.00 0.01.00 510.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 291.600,00 ASSISTÊNCIA S OCIAL-GERAL

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Artigo 2º - A cobertura do crédito compreendido no artigo 1º, se processará, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante edição de Decreto Municipal.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.870 de 25 de novembro de 2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2023.

Artigo 4º - A abertura dos créditos de que trata a presente Lei, ficam igualmente autorizados para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Artigo 5º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont Aos 11 de janeiro de 2023.

ALAN FRANCISCO FERRACINI Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.